



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento

2013/2040(INI)

10.7.2013

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

sobre direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva
(2013/2040(INI))

Relator de parecer: Michael Cashman

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Insiste em que o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e direitos conexos é um direito humano fundamental, e exorta a Comissão a assegurar que a cooperação para o desenvolvimento e o futuro quadro para o desenvolvimento global adotem uma abordagem assente nos direitos humanos e na igualdade de género, coloquem a ênfase, de forma determinada e clara, nos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva e fixem objetivos concretos e indicadores mensuráveis nesta matéria, dando prioridade à autonomia das mulheres e dos jovens e à igualdade de género;
2. Exorta, por isso, a Comissão a manter, entre as suas prioridades no domínio do desenvolvimento, a eliminação de todos os entraves ao acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva de qualidade, abertos a todos, aceitáveis e a preços razoáveis, a serviços de saúde pré-natal e materna, incluindo o planeamento familiar voluntário, o aborto seguro e serviços abertos aos jovens, combatendo, ao mesmo tempo, a discriminação em razão do sexo que conduz à realização de abortos seletivos e não desejados em função do sexo da criança, à esterilização forçada e à violência sexual, e assegurando o fornecimento do material necessário aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, aos serviços de saúde pré-natal e materna e à prevenção, ao tratamento e à prestação de cuidados e de apoio no que se refere ao VIH, sem qualquer discriminação;
3. Solicita que a Comissão permita uma orientação específica relativa aos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, nos termos das linhas temáticas do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento, bem como um financiamento suficiente para a agenda mais abrangente sobre direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva em todos os instrumentos adequados;
4. Apela aos Estados-Membros para que garantam a integração dos processos CIPD+20, Pequim+20 e Rio+20 no quadro pós-2015;
5. Reconhece que o acesso universal a cuidados e serviços de saúde de qualidade, incluindo no domínio da saúde sexual e reprodutiva e da saúde pré-natal e materna, bem como à educação contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável e para a diminuição da mortalidade infantil e materna, bem como para a autonomia das mulheres e dos jovens, constituindo, por isso, uma estratégia a favor do desenvolvimento e da saúde pública extremamente eficaz em termos de custos;
6. Insiste na necessidade de os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva serem consagrados nos instrumentos internacionais existentes em matéria de direitos humanos e nos documentos primordiais de consenso político; lamenta que a posição da UE, formulada na preparação para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), que reconheceu os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva como um problema-chave transversal a outros aspetos do desenvolvimento, não tenha sido refletida no documento final das Nações Unidas, devido à ausência de uma

voz europeia unificada;

7. Exorta a UE a garantir que a dinâmica populacional, bem como as relações do desenvolvimento inclusivo e sustentável e os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva sejam uma prioridade na definição do quadro de desenvolvimento mundial pós-2015, no qual todos os indivíduos poderão usufruir dos seus direitos humanos, incluindo os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, independentemente do seu estatuto social, idade, orientação sexual, identidade de género, raça, etnia, deficiência, religião ou crença; insiste na necessidade de a UE ter uma voz unificada, coerente e de referência nesta matéria;
8. Insiste em que conceder a liberdade fundamental às mulheres, às jovens e aos casais de tomarem decisões sobre a sua vida sexual e reprodutiva, nomeadamente se desejam ter filhos e em que momento, cria oportunidades para desenvolver atividades educativas e laborais que contribuem para a igualdade de género, a redução da pobreza e o desenvolvimento inclusivo e sustentável; nota que a possibilidade de escolha de ter menos filhos, com um maior intervalo entre os nascimentos, permite, potencialmente, que as famílias invistam mais na educação e na saúde de cada filho;
9. Apela à UE e aos Estados-Membros para que mantenham os seus compromissos relativos à execução plena e efetiva do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, bem como dos resultados das conferências de revisão;
10. Solicita à Comissão e ao Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e, em particular, às delegações da UE no terreno, que tenham plenamente em conta os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, bem como os serviços de saúde pré-natal e materna dado serem fatores importantes para um desenvolvimento inclusivo e sustentável no âmbito do desenvolvimento humano, da governação, dos direitos humanos e da autonomia dos jovens e das mulheres em cada país, bem como para o atual processo de programação da UE para o período 2014-2020;
11. Apela às delegações da UE para, em colaboração com os governos relevantes, elaborarem e executarem políticas que incidam na valorização das mulheres e das jovens na sociedade, com vista a lutar contra a desigualdade de género, a discriminação das mulheres e das jovens, bem como as normas sociais que permitem a preferência pelos filhos do sexo masculino, e que estão na origem da seleção pré-natal do sexo, do infanticídio feminino e do aborto de fetos femininos, assim como do casamento forçado e prematuro e da mutilação genital feminina; sublinha que os esforços para limitar as práticas seletivas em função do sexo não podem dificultar ou limitar o direito de acesso das mulheres às tecnologias e aos serviços legítimos de saúde sexual e reprodutiva;
12. Exorta as organizações que recebem fundos da UE relativos ao VIH/SIDA e/ou à proteção da saúde a desenvolverem uma estratégia clara, concisa e transparente sobre a forma de integrarem os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva e a prevenção primária do VIH nas suas intervenções;
13. Exorta a Comissão e o SEAE a apoiarem a responsabilização e a liderança dos governos nacionais, das autoridades locais e da sociedade civil no que se refere à garantia e promoção dos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva, que constituem direitos

universais e devem basear-se em responsabilidades partilhadas;

14. Apela à UE para que promova a investigação e o desenvolvimento de novas e melhoradas tecnologias de prevenção, de diagnóstico e de tratamento abertas a todos, aceitáveis e a preços razoáveis, no domínio da saúde sexual e reprodutiva, das doenças relacionadas com a pobreza e das doenças tropicais negligenciadas, que comprometem gravemente os direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva nas famílias de baixo e médio rendimento e que, quando consideradas em conjunto, se encontram entre as causas principais de mortalidade materna e infantil;
15. Solicita que o Parlamento Europeu aborde as violações dos direitos em matéria de saúde sexual e reprodutiva no seu relatório anual sobre os Direitos Humanos e a Democracia no Mundo e a Política da União Europeia nesta matéria;
16. Relembra que, em todo o mundo, as mulheres com gravidezes não desejadas devem ter acesso facilitado a informação fiável e a aconselhamento de apoio; relembra que devem ser ainda oferecidos serviços de saúde e assistência abrangentes e de qualidade.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	9.7.2013
Resultado da votação final	+: 18 -: 6 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Thijs Berman, Michael Cashman, Véronique De Keyser, Nirj Deva, Leonidas Donskis, Mikael Gustafsson, Miguel Angel Martínez Martínez, Gay Mitchell, Norbert Neuser, Bill Newton Dunn, Maurice Ponga, Jean Roatta, Michèle Striffler, Keith Taylor, Ivo Vajgl, Anna Záborská, Iva Zanicchi
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Emer Costello, Santiago Fisas Ayxela, Enrique Guerrero Salom, Edvard Kožušník, Isabella Lövin, Cristian Dan Preda
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Jan Kozłowski